



ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REF.: Dispensa Eletrônica Nº 56/2022 – Processo Administrativo N.º 177/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE MODELO PARA LEILÃO DA ÁREA DO ATUAL AEROPORTO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO AEROPORTO NO MUNICÍPIO.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente relatório tem por objetivo expor a análise da Pregoeira acerca dos documentos de habilitação apresentados pela empresa DBG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. – CNPJ N.º 46.144.907/0001-25, considerando o cumprimento do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Da Habilitação Jurídica

Quanto a Qualificação Jurídica constante no item 5.1 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, e respectivos subitens, a empresa DBG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. apresentou, conforme análise abaixo:

ITEM	DOCUMENTO	ENTREGUE	PENDÊNCIAS
5.1.1.	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas alterações ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de Sociedades Empresárias ou Cooperativas, e no caso de Sociedade de Ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;	SIM	

2.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

Quanto aos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista constante no item 5.2 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, e respectivos subitens, a empresa DBG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., apresentou, conforme análise abaixo:

ITEM	DOCUMENTO	ENTREGUE	PENDÊNCIAS
5.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;	SIM	



5.2.2.	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	SIM	
5.2.3.	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	SIM	
5.2.4.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	
5.2.5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	SIM	
5.2.6.	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;	SIM	
5.2.7.	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;	SIM	

2.3. Da Qualificação Técnica

Quanto aos documentos relativos à Qualificação Técnica constante no item 5.3 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, e respectivos subitens, a empresa DBG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., apresentou, conforme análise abaixo:

ITEM	DOCUMENTO	ENTREGUE	PENDÊNCIAS
5.3.1.	Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) profissional(is) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa, em plena validade.	Apresentou a Ficha Cadastral com o número do Registro.	



5.3.2	Para atendimento à qualificação técnico operacional, além da prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto, apresentar um ou mais atestados que comprove que a empresa tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, estadual, municipal, federal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviços relativos a elaboração de anteprojeto ou projeto de Arquitetura ou de Engenharia para Terminais de Passageiros em aeroportos ou pavimentos em aeroporto com área mínima de 5.000 m ² .	NÃO	
5.3.3.	Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando os responsáveis técnicos pela execução dos serviços (Anexo 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, sendo, no mínimo, uma equipe técnica formada por: <u>um (1) Arquiteto e um (1) Engenheiro</u> ;	SIM	
5.3.4.	Para atendimento à qualificação técnico profissional, a licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, comprovando a elaboração de anteprojeto ou projeto de Arquitetura ou de Engenharia para Terminais de Passageiros em aeroportos ou pavimentos em aeroporto com área mínima de 5.000 m ² .	Apresentou da Profissional MARLISE BOHN GUIMARÃES	
5.3.5.	Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.	SIM	



2.4. Da Qualificação Econômica financeira

Quanto aos documentos relativos à Qualificação Econômica Financeira constante no item 5.4 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, e respectivos subitens, a empresa DBG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., apresentou, conforme análise abaixo:

ITEM	DOCUMENTO	ENTREGUE	PENDÊNCIAS
5.4.1.	Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	NÃO	
5.4.2.	Comprovação do Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.	SIM	

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Diante da análise e verificação dos documentos apresentados pela empresa DBG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., em atendimento a todas as exigências e requisitos legais do Edital de Dispensa Eletrônica, a Pregoeira Oficial, declara **INABILITADA** a referida empresa.

União da Vitória – PR, 16 de agosto de 2022


.....
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
PREGOEIRA